

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

O Moto grupo PC.RS fundado em 10 de novembro de 2012, criado direcionadamente para policiais civis, iniciando com nove membros fundadores que hoje são representantes legítimos do conselho. Atualmente o Grupo conta entre os membros e seguidores com mais de 350 pessoas.

Os Motos clubes, também denominados Moto grupo são grupos constituídos organizados por pessoas que apreciam o motociclismo e motociclista. São clubes organizados com finalidade de estabelecer relações de camaradagem e amizade, promovendo a socialização entre seus participantes. Durante todo o ano os Moto Clubes organizam passeios e encontros para promover a confraternização, a amizade e o companheirismo entre todos os seus componentes. Com uma longa lista de funções institucionais, arriscando a vida diariamente em prol da segurança da população. Os policiais civis merecem este reconhecimento.

São funções institucionais das Polícias Cíveis:

- exercer, com exclusividade, as atividades de polícia judiciária e apurar as infrações penais (exceto militares) no âmbito do território estadual, na forma da legislação em vigor;
- concorrer para a convivência harmônica da comunidade;
- realizar as investigações indispensáveis aos atos de Polícia Judiciária;
- promover as perícias criminais e médico-legais necessárias, quando mantiver órgãos periciais, ou requisitá-las aos órgãos competentes, ou, na falta de peritos dos órgãos citados, designar a autoridade policial peritos "ad hoc" para realizá-las.
- proteger pessoas e bens;
- proteger direitos e garantias individuais;
- reprimir as infrações penais;
- participar dos Sistemas Nacionais de Identificação Criminal, de Armas e Explosivos, de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, Informação e Inteligência, e de outros, no âmbito da segurança pública;
- promover a identificação civil e criminal quando mantiver órgão de identificação, ou requisitá-la ao órgão competente;
- recrutar, selecionar, formar e aperfeiçoar profissional e culturalmente os policiais civis;
- colaborar com o Poder Judiciário, com o Ministério Público e demais autoridades constituídas;
- participar da proteção do bem-estar da comunidade e dos direitos da pessoa humana;
- manter serviço diuturno de atendimento aos cidadãos;
- custodiar provisoriamente pessoas presas, nos limites de sua competência;
- apurar transgressões disciplinares atribuídas a policiais civis;
- controlar e executar a segurança interna de seus órgãos;
- estabelecer o controle estatístico das incidências criminais no Estado, do desempenho de suas unidades policiais e dos demais dados de suas atividades;

Este projeto não gera despesa ao Poder Executivo Municipal, já que serão atividades promovidas pelo Moto grupo PC.RS, tendo como finalidade incentivar ações em favor da o reconhecimento das Entidades, Pessoas Físicas e Jurídicas.

Guaíba, 25 de junho de 2014.



PROJETO DE LEI Nº...../2014

**Inclui o “Encontro do Moto Grupo PC.RS”
no Calendário de Eventos Oficiais, âmbito
do Município de Guaíba**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba o Encontro do Moto Grupo PC.RS e deverá ser incluído no Calendário Municipal.

Art. 2º O Encontro do Moto Grupo PC.RS será comemorado no primeiro Sábado do mês de novembro de cada ano.

Art. 03º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

